



LEI ORDINÁRIA Nº 326

de 05 de agosto de 1987

"Declara de utilidade pública a Associação dos Municípios do Extremo Sul do Estado de Mato Grosso do Sul - AMESUL".

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul; FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

É declarada de utilidade pública a Associação dos Municípios do Extremo Sul do Estado de Mato Grosso do Sul - AMESUL - CGC MF 01 533 868, com sede na cidade de Mundo Novo - MS.

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,*

Art. 3º. *Revogam-se as disposições em contrário*

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos cinco (5) dias do mês de Agosto de 1987.

*IBER DA SILVA XAVIER
Municipal*

*ARTÊMIO ZAGONEL
Secretário Geral*

Lei Ordinária Nº 326/1987 - 05 de agosto de 1987

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em